



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 987

De 19<sup>21</sup> de Julho de 1.976

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), à verba - 03.01.3132.0308030207, de orçamento vigente.

O Deutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

03 - Diretoria de Finanças

01 - Setor de Tributação

3.1.3.2 - Serviços de Terceiros

CFP - 0308030207

CR\$ 20.000,00 - Código local 33

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo anterior, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de julho de 1.976

  
Dr. Cyro Armando Catta Preta  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 876

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, Stacianini, registrei.